



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.482 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, AO ESPORTE CLUBE SÃO JORGE"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos - cruzeiros), para atender despesas a título de contribuição, ao Esporte Clube São Jorge.

Art. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

0214-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0214-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0214-08452240 - DESPORTO AMADOR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Contribuição ao Esporte Clube São Jorge, para realização de um jogo amistoso com a equipe de Pirituba.....

..... Cr\$1.500,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de "excesso de arrecadação", apurado de acordo com a técnica recomendada pelo Item II, do parágrafo 1º, do art. 42, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964..... Cr\$1.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.482 / - continuação.

Sebastião Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 334 DE 18/12/1976.